



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Valença

1

Quarta-feira • 28 de Março de 2018 • Ano X • Nº 2843

Esta edição encontra-se no site: www.valenca.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Valença publica:

- **Lei Municipal Nº 2.523 de 28 de março de 2018**-Altera anexo I da Lei Municipal n. 2.279/2013 para equiparar a remuneração de todos os cargos comissionados nível 05 do Município de Valença.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Leis



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

ESTADO DA BAHIA - BRASIL

LEI MUNICIPAL Nº 2.523 DE 28 DE MARÇO DE 2018.

Altera anexo I da Lei Municipal n. 2.279/2013 para equiparar a remuneração de todos os cargos comissionados nível 05 do Município de Valença.

AUTORIA: Poder Executivo

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, Estado da Bahia:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera Anexo I da Lei Municipal n. 2.279/2013, para equiparar a remuneração de todos os cargos comissionados nível 05 do município de Valença.

Parágrafo único: O Anexo I da Lei Municipal n. 2.279/2013, passa a vigorar com a redação constante do Anexo I da presente Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta do orçamento geral do Município, ficando o Prefeito autorizado a proceder, se assim necessário, aos devidos remanejamentos orçamentários.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, em 28 de março de 2018.

RICARDO SILVA MOURA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
ESTADO DA BAHIA - BRASIL

ANEXO I

DENOMINAÇÃO	QUANT.	NÍVEL.	REMUNERAÇÃO	
			PARA FG	PARA CC
Prefeito	01	-	(*)	(*)
Vice-Prefeito	01	-	(*)	(*)
Secretário	15	05	(*)	(*)
Procurador Geral	01	05	(**) 20%	8.000,00
Controlador Geral	01	05	(**) 20%	8.000,00
Assessor – ASCOM	02	05	(**) 20%	8.000,00
Chefe de Gabinete	01	05	(**) 20%	8.000,00
Tesoureiro	01	05	(**) 20%	8.000,00
Secretária Executiva (****)	01	05	(**) 20%	8.000,00
Subprocurador	04	04	(**) 30%	(****)
Diretor de Departamento	40	04	(**) 30%	(****)
Coordenador de Programas e Projetos Especiais	03	04	(**) 30%	(****)
Gerentes da Sec. Saúde	09	03	(**) 50%	(****)
Gerentes	36	02	(**) 50%	(****)
Diretor de Unid. M. Ensino	50	02	(**)	(****)
Administrador Localidade	10	01	(**) 40%	(****)
Vice-Diretor de Und. M. Ensino	30	01	(**)	(****)
Secretário Escolar	50	01	(**) 50%	(****)
Assessor Administrativo	80	01	(**) 50%	(****)

(****) Estes itens mantêm-se inalterados, vigorando conforme Anexo I da Lei n. 2.279/2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, em 28 de março de 2018.

RICARDO SILVA MOURA
PREFEITO MUNICIPAL